

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Execução de Construção de Pontes de Madeira de Vigamento Simples.

LOCAL:

1: Ponte Córrego Peixinho

Estrada de acesso à Faz. Papa Fina/Sta Izabel/CM/ km 104

2: Ponte Córrego Faz. Lagoa Grande

Estrada de acesso à Faz. Lagoa Grande/Estância Zé Taca/Marfim

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Prefeitura Municipal de Anaurilândia – PMA, vem desenvolvendo esforços com o objetivo de alcançar a melhoria das condições de transporte e circulação das pessoas e de seus bens e oferecer mais qualidade de vida para a população, atendendo à diretriz administrativa da Municipalidade em introduzir medidas de enfrentamento de problemas causados através do uso contínuo de veículos diversos (veículos de passeio, caminhões, tratores, transporte escolar) na área rural e na área urbana do município.

2. OBJETO

Para execução de construção de ponte de madeira nos locais indicados inicialmente.

2.1 Todas as demais condições devem estar de acordo com as especificações constantes deste Memorial Descritivo e Projeto.

2.2 Construção de ponte de madeira com peças de madeira, a seguir: rodeiro, assoalho, guia de rodas, caixão de aterro e jogo de esteios.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Necessidade fundamental do poder público municipal efetivar obras e serviços de engenharia (no caso pontes de madeira para acesso de veículos e pedestres), na área rural de Anaurilândia - MS, onde a viabilidade econômica ainda não comporta e justifica investimentos

em construção de pontes de concreto armado e nem de estrutura metálica de difícil e onerosa manutenção. Entretanto, onde permanece a imprescindibilidade de serviços de construção de ponte de madeira para permitir a continuidade e melhorar a fluidez do tráfego nas áreas de integração do sistema viário do município, de fato atenda às necessidades e expectativas da sociedade em termos de acessibilidade, direito de ir e vir com bem estar e qualidade de vida e promova maiores facilidades para a introdução de equipamentos essenciais às comunidades.

3.2 É de notório conhecimento que as pontes de madeira e estradas vicinais do Município de Anaurilândia encontram-se numa situação precária; a situação piorou com a constante utilização por veículos escolares e caminhões que transportam cargas pesadas, além de máquinas agrícolas com seus implementos;

3.3 Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, tem empreendido grandes esforços para atenuar os problemas causados pelo desgaste natural da madeira. É necessário assim uma urgente intervenção para evitar a interrupção do acesso da população às suas propriedades, seus afazeres e a logística dos bens econômicos da zona rural.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

4.1 Para a execução do objeto a que se refere o presente Memorial Descritivo, a madeira a ser utilizada deve ser de boa procedência, formalmente autorizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos.

4.2 Deve ser feita a construção de ponte branca quando previsto, a fim de assegurar a segurança da obra e seu correto andamento.

4.3 Os projetos, memoriais descritivos, tamanhos, envergaduras, modelos, tipos, estruturas, especificações técnicas de construção, recuperação, cabeceiras e contenções contra desmoronamentos, estão contidos neste Memorial Descritivo e Projeto.

4.4 DETALHAMENTO GERAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.4.1 ESTACAS (ESTEIOS)

A fundação para execução da ponte será executada com estacas de madeira de lei ipê, faveiro ou similar aprovada pela fiscalização nas dimensões de 25x30cm, isentas de nós e rachaduras, que comprometam sua resistência;

Caso haja necessidade, as mesmas deverão ser emendadas com chapa de ferro, compatível aos esforços solicitados na cravação;

As estacas deverão ser devidamente cravadas, alinhadas, aprumadas e na ponta deverá conter uma ponteira de ferro.

4.4.2 VIGAMENTO SIMPLES, VIGAMENTO ARMADO

A estrutura deverá ser composta de madeira de lei ipê, faveiro ou similar, aprovada pela fiscalização, com seção de 25x30 cm, deverão ser isentas de nós e rachaduras que comprometam sua resistência

Todas as peças deverão ser parafusadas com parafusos de 1" em diversos comprimentos, devendo estabelecer um conjunto em toda a estrutura da ponte.

4.4.3 ASSOALHO

Pranchas de madeira peroba, angico ou similar aprovada pela fiscalização com 16x8x500 cm fixadas as longarinas com pregos de 26x72.

4.4.4 RODEIRO

Vigas de peroba, angico ou similar aprovada pela fiscalização com largura de 90 cm, fixadas ao assoalho com pregos de 24x60, fixadas transversalmente com abraçadeira em aço CA 25 D=25 mm comprimento 1,20 m.

4.4.5 GUIA DE RODAS

Peças de peroba, angico ou similar aprovada pela fiscalização com seção de 15x15 cm, fixadas ao assoalho com parafusos de 1/2"x12".

4.4.6 PINTURA

Executada em todo o madeiramento, exceto o guarda-corpo com asfalto diluído CM-30 (4,00l/m).

4.4.7 CAIXÃO DE ATERRO

Executado com vigas de peroba, angico ou similar aprovado pela fiscalização com seção de 20x20 cm e pranchas de 6x16 cm e vergalhão de 12,5 mm unindo as vigas;

Nas construções das pontes, faz-se o desmonte das pontes existentes (ao lado), sem reaproveitamento das peças sendo as mesmas destinadas em local indicado pela fiscalização.

5. DO LOCAL, PRAZO E DEMAIS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A obra será realizada nas pontes de madeira, conforme descrição inicial deste Memorial Descritivo.

5.2 As normas e especificações técnicas para Estudos Preliminares Viários estabelecidos pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e as vigentes nesta Prefeitura deverão ser obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecidas com a respectiva justificativa será primeiramente submetida à consideração da FISCALIZAÇÃO, a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.

5.3 Todo o pessoal deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

5.4 Todos os equipamentos e/ou materiais deverão ser adequados de modo a atender às exigências dos serviços e produzir a quantidade e qualidade satisfatórias dos mesmos.

A fiscalização poderá ordenar remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento e/o materiais não satisfatórios.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado, nos termos estabelecidos nesse Memorial Descritivo.

6.2 Manter estrutura compatível e pessoal qualificado em número suficiente para atendimento das necessidades da contratante.

6.3 Apresentar as máquinas, veículos e equipamentos no local e prazo previamente determinado pela FISCALIZAÇÃO, abastecidos e sempre em perfeitas condições de uso e segurança.

6.4 Reparar e/ou corrigir toda e qualquer inconformidade ou falha na prestação dos serviços.

6.5 Manter motoristas/operadores habilitados e capacitados para a operação das máquinas e equipamentos, de acordo com a legislação pertinente.

6.6 Disponibilizar funcionários devidamente aseados, uniformizados e munidos de todos os equipamentos de proteção individual necessários.

6.7 Responsabilizar-se pelo abastecimento e as manutenções preventivas e corretivas das máquinas, veículos e equipamentos, assim como, todos os impostos, taxas, licenças e registros em órgãos públicos municipais, estaduais ou federais que se fizerem necessários.

6.8 Cumprir todas as disposições legais pertinentes à segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT.

6.9 Atender a todas as solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO, para o fornecimento de informações e dados sobre os serviços.

6.10 Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.

6.11 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

6.12 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação.

Anaurilândia – MS, 16 de maio de 2024.

Atenciosamente,

MAYCON DOUGLAS NAGAI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MS 35225

EDSON STEFANO NAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS.